



L E I 3.892/2001

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Veredores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial para o programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF visando a implantação de rede de água na localidade de Montenegro, através do Contrato de Repasse nº 012610510/2001/MDA/CAIXA entre Ministério da Agricultura, União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 43.093,00 com a seguinte descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO  
ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO  
ECONÔMICO

Projeto 1.048-Infra Estrutura e Serviços de Apoio a Agricultura Familiar PRONAF

4.1.1.0-Obras e Instalações.....R\$ 43.093,00

ARTIGO 2º-Fica previsto a reabertura deste crédito especial no próximo exercício com a devida contra partida do Município e o valor já estipulado na assinatura do convênio.

ARTIGO 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração